



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 780/2024
PROJETO DE LEI Nº 2.020/2024
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO**

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, o Projeto Velejar, realizado no município de Cabedelo, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, o Projeto Velejar, realizado no município de Cabedelo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 08 de maio de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente